



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 034/2026-P

Dois Córregos, 09 de abril de 2026.

**Senhora Presidente,**

Com as homenagens devidas, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais"**.

A presente iniciativa tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à criação de dotações orçamentárias específicas, viabilizando a adequada execução de recursos no âmbito da Administração Municipal.

A medida se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária previamente consignada, exigindo, portanto, a abertura de despesas para possibilitar a aplicação dos recursos em gastos com vencimentos e vantagens, material de consumo e serviços de terceiros, em conformidade com o planejamento administrativo e as demandas identificadas no decorrer do exercício.

Os valores que darão suporte à abertura dos créditos são provenientes de repasse do Governo Estadual, que acarretou em excesso de arrecadação no exercício corrente, o que possibilitará a adoção da medida sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

Dessa forma, a abertura dos créditos adicionais especiais mostra-se indispensável para garantir a regular execução orçamentária, a continuidade das ações administrativas e o atendimento das necessidades públicas, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Com essas ponderações e nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssima Senhora**  
**ELAINE SCARPIM NAIS**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 034/2026

#### **Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 126.548,82 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), a serem classificados da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1104.0000 - PAEFI/CREAS - ESTADUAL

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....R\$ 26.548,82

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, decorrente de repasses de recursos provenientes do Governo do Estado.

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e seis.

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -

